



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 118/2022

EDÉIA, 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA APARECIDA ALVES LOPES.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA APARECIDA ALVES LOPES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 484.966.501-20, matrícula nº 774, no cargo de *Zelador (A) D*, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - fevereiro/2022	Valores
Salário Base	R\$ 1.214,26
Quinquênios – 12%	R\$ 145,71
Remuneração	R\$ 1.359,97
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R\$ 1.302,36
Proporção tempo de contribuição	34,75%/100%
Base de cálculo - teto média	R\$ 1.302,36
Valor atribuído com aplicação da proporção ao tempo de contribuição -	R\$ 452,57
Complemento Constitucional	R\$ 759,43
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 15/3/2022.

EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)

Divino Gesuíno da Silva

Gestor do Edéia Prev

Nomeação Decreto Nº 129/2018

Mat. Nº 303

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br